



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005AD250352FC



INDICAÇÃO Nº 081 /2013

INDICO A TROCA DE AMBULÂNCIA DO DISTRITO DE PRIMAVERA.

BRUNO STELLATO - PDT E VEREADORES ABAIXO

ASSINADO, com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Senhor Marciano José Cé, versando sobre a necessidade de trocar a ambulância do Distrito de Primavera.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, em virtude da má conservação da BR 163, faz se necessario que seja uma ambulância maior (camionete);

Considerando que, a existente quebra constantemente causando transtornos nas viagens ao transportar pacientes do Distrito à sede Municipio;


Considerando que devemos prezar pela saúde, pela segurança e pela agilidade dos pacientes, ao serem transportados.


Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de março de 2013.

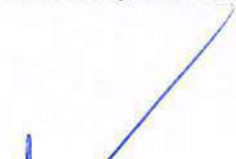

BRUNO STELLATO
Vereador - PDT



MARILDA SAVI
Vereadora - PSD


VERGILIO DALSOQUIO
Vereador - PPS


JANE DELALIBERA
Vereadora - PR


POLESELLO
Vereador - PTB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador - PR


FABIO GAVASSO
Vereador - PPS



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005B044C69A86



INDICAÇÃO Nº 082/2013

INDICAMOS A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE
RESSOCIALIZAÇÃO PARA MENORES
INFRATORES EM CONFLITO COM A LEI.

DIRCEU ZANATTA - PMDB, E VEREADORES
ABAIXO ASSINADO, com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, e ao Sr. Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de construção de um Centro de Ressocialização para Menores Infratores em Conflito com a Lei.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando os inúmeros assaltos e roubos envolvendo menores em nosso município e região;

Considerando que o adolescente apreendido na prática do ato infracional (crime ou contravenção penal) será encaminhado à autoridade policial, iniciando-se um procedimento que culminará com aplicação de uma medida socioeducativa, prevista no artigo 112, do Estatuto da Criança e do Adolescente;


Considerando a falta de vagas nos Centros de Ressocialização para Menores Infratores em Conflito com a Lei no Estado de Mato Grosso;

Considerando que é um clamor de todos os comerciantes e população do município de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de março de 2013.


DIRCEU ZANATTA
Vereador-PMDB


IRMÃO FONTENELE
Vereador-DEM


PROFESSOR GERSON
Vereador - PMDB


MARLON ZANELLA
Vereador- PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005B365315F3A



INDICAÇÃO Nº 083/2013

INDICO A IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (TAXÕES) NA AVENIDA BELO HORIZONTE, LATERAL DO SUPERMERCADO DEL MORO DESTA MUNICÍPIO.

FÁBIO GAVASSO PPS, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de implantação de redutores de velocidade (taxões) na Avenida Belo Horizonte, lateral com o Supermercado Del Moro, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando se tratar de uma Avenida a qual possui grande movimento de veículos automotores, motocicletas, ciclistas, bem como transeuntes, é de se ressaltar o perigo de graves acidentes por falta de prevenção, a qual poderá ser amenizada por meio de redutor de velocidade;

Considerando que o fluxo intenso de pessoas e veículos se dá devido ao Supermercado e as empresas de peças, mecânicas e insumos, é de se destacar que a BR 163 se encontra muito próxima e possui entrada para a Avenida Belo Horizonte, o que a torna ainda mais movimentada e perigosa.

Assim, diante da extrema necessidade de prevenir acidentes é de suma importância a referida implantação de redutores de velocidade neste local, visando a Segurança de todos que por ali trafegam;

Ante ao exposto, cabe ainda ressaltar que a Segurança Pública é dever do estado e direito de todos e que o trânsito é obrigação do Município, a população clama por prevenção.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de março de 2013.

FÁBIO GAVASSO

Vereador PPS



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005B545316F40



INDICAÇÃO Nº 084/2013

INDICO A IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (TAXÕES) NA RUA PASSO FUNDO ENTRE AS RUAS ALENCAR BORTOLANZA E LIONS CLUBE, PRÓXIMO A ESCOLA ESTADUAL IGNÁCIO SCHEWINSKI FILHO, NESTE MUNICÍPIO.

FÁBIO GAVASSO PPS, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de implantação de redutores de velocidade (taxões) na Rua Passo Fundo, entre as Ruas Alencar Bortolanza e Lions Clube, próximo a Escola Estadual Ignácio Schewinski Filho, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que se trata de uma Rua a qual possui grande movimento de veículos automotores, motocicletas, ciclistas, bem como transeuntes, é de se ressaltar o perigo de graves acidentes por falta de prevenção, a qual poderá ser amenizada por meio do redutor de velocidade;

Considerando que existe um fluxo intenso neste local é de se atentar as crianças que estudam na Escola Inácio, e que utilizam desta via para tráfego, ressaltando a ocorrência de diversos acidentes já registrados.

Assim, diante da extrema necessidade de prevenir graves acidentes é de suma importância a referida implantação de redutores de velocidade neste local, visando a Segurança de todos que por ali trafegam;

Ante ao exposto, cabe ainda ressaltar que a Segurança Pública é dever do estado e direito de todos e que o trânsito é obrigação do Município, a população clama por prevenção e urgência.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de março de 2013.

FÁBIO GAVASSO
Vereador PPS



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 085 /2013

[Handwritten signature]
ARQUIVADO

25 MAR. 2013

INDICO A MANUTENÇÃO NOS TELEFONES PÚBLICOS (ORELHÕES) DO MUNICÍPIO DE SORRISO

*Será subst. por
Requerimento.*

DIRCEU ZANATTA – PMDB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 e 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Sr. Leoci Mazziere, Secretário de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de fazer manutenção nos telefones públicos (orelhões) do município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que muitos munícipes não possuem telefone móvel e necessitam dos telefones públicos que estão instalados em lugares estratégicos da cidade, porém muitos estão fora de funcionamento;

Considerando que algumas pessoas necessitam dos telefones públicos para ligações de urgência;

Considerando que muitos telefones públicos da cidade estão fora de funcionamento e danificados;

Considerando que é uma reivindicação da comunidade de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 22 de março de 2013.

DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005B724F3A354

INDICAÇÃO Nº 086/2013



INDICO A REUNIÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTE 31, PARA QUE ESTAS POSSAM AUMENTAR A EXTENSÃO TERRITORIAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SORRISO.

PROFESSOR GERSON - PMDB, Vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Sr. Alencar Cella, Secretário Municipal da Cidade, **versando sobre a reunião das áreas públicas localizadas no lote 31, para que estas possam aumentar a extensão territorial do Cemitério Municipal de Sorriso.**


JUSTIFICATIVAS

Considerando o grande crescimento populacional deste município, e por conseqüente a expansão do perímetro urbano bem como, a obrigação da Administração Pública, em oferecer projetos de expressão, os quais vão ao encontro da execução de políticas públicas, que buscam o bem comum e a oferta de serviços básicos aos munícipes;

Ponderando o fato de que atualmente, o município tem apresentado grandes índices de crescimento, sendo assim, necessário realizar a ampliação do atual cemitério;

Considerando também, que a unificações do cemitério às áreas públicas resolveriam a curto e médio prazo, a tão breve falta de espaço para sepultamento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de março de 2013.


PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005C30540C2A2



INDICAÇÃO Nº 087/2013

INDICO A COLOCAÇÃO DE PLACAS COM A NUMERAÇÃO DAS CASAS, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA I E II, NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

IRMÃO FONTENELE - DEM, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de colocação de placas com a numeração das casas, no Bairro Boa Esperança I e II, no Município de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, o número das casas auxilia na localização dos moradores, para a entrega de correspondências e acesso de outras pessoas que necessitam destas informações;

Considerando que as placas de sinalização, exercem um importante papel de orientação para a população, já que contem a numeração das casas existentes, facilitando assim, a mobilidade de quem necessita entregar alguma encomenda e/ou achar algum endereço;

Considerando que, a instalação ordenada de sinalização, melhora a imagem do bairro e auto-estima de seus moradores;

Considerando que é uma reivindicação dos moradores residentes no referido bairro e demais municípios sorrisenses.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de março de 2013.


IRMÃO FONTENELE
Vereador DEM



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005848540C265

INDICAÇÃO Nº 088/2013



INDICO A COLOCAÇÃO DE PLACAS INFORMANDO O NOME DAS RUAS E A NUMERAÇÃO DAS CASAS, NO RESIDENCIAL PORTAL KAIABI II NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

IRMÃO FONTENELE - DEM, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, versando sobre a necessidade de colocação de placas informando o nome das ruas e a numeração das casas, no residencial Portal Kaiabi II, no Município de Sorriso - MT .

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, o nome das ruas e o número das casas são imprescindíveis para a localização dos moradores, para a entrega de correspondências e acesso de outras pessoas que necessitam destas informações;

Considerando que as placas de sinalização, exercem um importante papel de orientação para a população, já que contém o nome da rua e a numeração das casas existentes naquela via, facilitando assim, a mobilidade de quem necessita entregar alguma encomenda e/ou achar algum endereço, além do mais, a nomenclatura dessas ruas trará maior segurança, pois facilitará os serviços de fiscalização de trânsito e agentes policiais;

Considerando que, a instalação ordenada de sinalização, melhora a imagem do bairro e auto-estima de seus moradores;

Considerando que, as pessoas que não conhecem bem a cidade, dificilmente conseguirão localizar algumas ruas, tendo em vista, que as ruas deste bairro, não possuem placas que indiquem sua localização;

Considerando que é uma reivindicação dos moradores residentes no referido bairro e demais munícipes sorrisenses.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de Março de 2013.


IRMÃO FONTENELE

Vereador DEM



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005BA44E51E70



INDICAÇÃO Nº 089/2013

INDICO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS EXISTENTE NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.

MARLON ZANELLA - PMDB, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rosatto, Prefeito Municipal e ao Senhor Leoci Mazzeiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de manutenção do sistema de drenagem das águas pluviais existente do Distrito de Boa Esperança.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que parte do Distrito de Boa Esperança possui pavimentação asfáltica e conseqüentemente drenagem de águas pluviais;

Considerando que devido as fortes chuvas, bem como pelo fato de existirem muitas ruas sem pavimento, as águas das chuvas levam a terra e outros materias para a tubulação da drenagem existente, demandando assim um maior cuidado com tal sistema;

Considerando que existem indícios de entupimento na drenagem mencionada, mais especificamente na Avenida Brasil entre as Ruas dos Cambarás e das Castanheiras;

Considerando que é de praxe realizar a manutenção e drenagem de águas pluviais periodicamente;

Sabemos que esta indicação vai ao encontro dos anseios da comunidade que já registrou a necessidade de realizar estes serviços.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de março de 2013.


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005C4E42D3756

INDICAÇÃO Nº 090/2013



INDICO O USO DO LARVICIDA BIOLÓGICO BTI (BACILUS THURINGIENSIS ISRAELENIS) NO COMBATE AO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE Aedes Aegypti.

CLAUDIO OLIVEIRA - PR e Vereadores infra-assinados, com assentos nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Marciano José Cé, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de que sejam tomadas providências no sentido de maior reforço no combate a dengue, visando à aplicação do BTI (Bacillus Thuringiensis Israelensis) para maior efetividade no combate as larvas do Aedes Aegypti.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Estado de Mato Grosso já registrou de 1º de janeiro a 27 de março de 2013, 24.020 (vinte e quatro mil e vinte) casos confirmados de dengue com 16 óbitos registrados, sendo dois no município vizinho de Sinop (Fonte: <http://www.saude.mt.gov.br/noticia/3341>).

Considerando que a dengue é uma doença infecciosa febril causada por um vírus que é transmitido através do mosquito Aedes Aegypti, sendo que a ocorrência de casos deste tipo torna-se vetor de transmissão, podendo transmitir para outros cidadãos, formando, assim, uma corrente altamente perigosa para população.

Considerando que o mosquito da dengue espalhou-se rapidamente em todo território nacional, assim nenhum município está livre dele, e o combate ao mesmo deve ser realizado o ano todo, não podendo o poder público em nenhum momento negligenciar esforços neste sentido.

Considerando que a dengue, nos casos mais graves de infecção, pode levar a óbito, causando graves problemas sociais.

Considerando o prejuízo que a dengue causa, seja pela forma de tratamento dos doentes e pelos casos de óbitos, é já consagrada pela medicina a máxima de que a prevenção é a melhor forma de combate a doenças.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005C4E42D3756

Considerando que o BTI (*Bacillus Thuringiensis Israelensis*) é um bioinseticida que ataca a larva do mosquito da dengue e que o mesmo já vem sendo usado em diversos municípios com sucesso no combate a reprodução do mosquito, diminuindo, desta forma, a infestação dos mesmos.

Considerando tratar-se de um produto que atua especificamente sobre as larvas dos mosquitos, o que permite mais eficácia e maior abrangência no combate a dengue e que não causa impactos ao meio ambiente nem oferece risco à saúde do homem, pois é de origem biológica (fonte:

http://www2.far.fiocruz.br/farmanguinhos/index.php?option=com_content&view=article&id=311:farmanguinhosfiocruz-transfere-tecnologia-do-bioinseticida-bti&catid=1:destaques&Itemid=94).

Considerando que o Poder Público Municipal não tem medido esforços no combate ao mosquito da dengue este é mais um meio seguro e eficaz de combater o mosquito diminuindo, assim, não só os casos de dengue, mas também da malária e febre amarela.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2013.


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


MARILDA SAVI
Vereadora PSD


FÁBIO GAVASSO
Vereador PPS


BRUNO STELLATO
Vereador PDT


POLESELLO
Vereador PTB


VERGÍLIO DALSOQUIO
Vereador PPS


JANE DELALIBERA
Vereadora PR



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005C5854F2BAE

INDICAÇÃO Nº 091/2013



INDICO QUE SEJA ELABORADO PROJETO BÁSICO/ARQUITETÔNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

MARILDA SAVI - PSD, Vereadora com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e à Senhora Marisa de Fátima dos Santos Netto, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, com cópia ao Senhor Marcos Folador, Secretário Municipal de Fazenda, **versando sobre a necessidade de elaboração de Projeto básico/arquitetônico para implantação de complexo esportivo no município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o município já possui um convênio junto ao Ministério do Esporte, sob o nº 781028/2012, que se encontra ativo e vigente, no valor inicial de R\$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais);

Considerando que devemos agilizar sob todas as formas o andamento deste convênio, tendo em vista ser um recurso federal e a contrapartida do município é relativamente baixa, atingindo menos de 7% (sete por cento) do valor total do convênio;

Considerando que o município de Sorriso possui um Departamento de Engenharia competente para realização do projeto. No entanto se o volume de serviços destes profissionais impossibilitar a elaboração do mesmo, podem ser contratados outros profissionais/empresas, para sua concretização, nas formas da Lei.

Considerando que nosso país, como um todo, passará dentro dos próximos anos com importantes eventos como a Copa do Mundo de Futebol e as Olimpíadas, que por si só já atrai adeptos ao esporte por toda a nação e nosso município deve estar pronto para receber estas pessoas;

Desta forma, solicitamos ao Executivo Municipal que atenda esta propositura, envidando esforços para concretização desta grande obra destinada ao nosso município.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2013.


MARILDA SAVI
Vereadora PSD



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005C4447A5176

INDICAÇÃO Nº 092/2013

INDICO DOAÇÃO DE TERRENO PARA A
CONSTRUÇÃO DE CADEIA PÚBLICA EM SORRISO.

ARQUIVADO
04 ABR. 2013
Será refeita porque
foi cadastrada pela
Com. Fin.

DIRCEU ZANATTA – PMDB, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 115 e 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, **versando sobre a necessidade da doação de um terreno para a construção de Cadeia Pública em Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Estado do Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, já fez o pedido de doação do terreno para o Prefeito Municipal, para a construção da Cadeia Pública no município, através do ofício GRAPE nº 24/2013, visto a indicação do Ministério de Justiça, quando a formalização de novos contratos de repasse para a construção de unidades penitenciárias no Estado do Mato Grosso.

Considerando que o Governo do Estado do Mato Grosso se mostrou parceiro na construção de toda a estrutura, porém, contando com o apoio da Prefeitura de Sorriso, por meio da doação da área para a construção, que deverá ter no mínimo 300/400 m², com capacidade para 156 (cento e cinquenta e seis) vagas.

Considerando que devido o crescimento, conseqüentemente os crimes estão aumentando e por isso, é necessário um local com mais segurança para manter os "bandidos" que devem cumprir pena por estarem envolvidos em crimes.

Considerando que o Poder Executivo possui áreas sem utilidade que podem servir para a construção da unidade penitenciária no município.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2013.

DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



00005CD057D5F6B

INDICAÇÃO Nº 093/2013

**INDICO DOAÇÃO DE TERRENO PARA A
CONSTRUÇÃO DE CADEIA PÚBLICA EM SORRISO.**

DIRCEU ZANATTA - PMDB, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, **versando sobre a necessidade da doação de um terreno para a construção de Cadeia Pública em Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Estado do Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, já fez o pedido do terreno, por meio de doação, para o Prefeito Municipal de Sorriso, para a construção da Cadeia Pública no município, através do ofício GRAPE nº 24/2013, visto a indicação do Ministério de Justiça, quanto a formalização de novos contratos de repasse para a construção de unidades penitenciárias no Estado do Mato Grosso.

Considerando que o Governo do Estado de Mato Grosso se mostrou parceiro na construção de toda a estrutura, porém, contando com o apoio da Prefeitura de Sorriso, por meio da doação da área para a construção, que deverá ter no mínimo 3000/4000 m², com capacidade para 156 (cento e cinquenta e seis) vagas.

Considerando que devido o crescimento da cidade, conseqüentemente, também aumentam os crimes, por isso, é necessário um local com mais segurança para manter os homens que devem cumprir pena por estarem envolvidos em crimes.

Considerando que o Poder Executivo possui áreas sem utilidade, que podem servir para a construção da unidade penitenciária no município.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2013.


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



00005CE45037554

INDICAÇÃO Nº 094/2013

INDICAMOS A INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE NAS DEPENDÊNCIAS DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DE SORRISO, 12º BATALHÃO.

BRUNO STELLATO - PDT, MARILDA SAVI - PSD, JANE DELALIBERA - PR E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, ao Senhor Leoci Maziero (Keko), Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Senhora Marisa de Fátima dos Santos Netto, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, **versando sobre a necessidade da instalação de uma Academia de Ginástica ao Ar Livre nas dependências do Quartel da Polícia Militar de Sorriso, 12º Batalhão.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, com esta Academia estaremos oferecendo uma melhor qualidade de vida a Família Milicianiana, pois a atividade exercida é muitas vezes extressante e cansativa;

Considerando que a prática regular de exercícios físicos acompanha-se de benefícios que se manifestam sob todos os aspectos no organismo, dando melhor condicionamento físico para exercerem suas atividades militares;

Considerando que a atividade física pode também exercer efeitos no convívio social entre toda corporação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2013.

BRUNO STELLATO
Vereador PDT

JANE DELALIBERA
Vereadora PR

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR

MARILDA SAVI
Vereadora PSD
FABIO GAVASSO
Vereador PPS

POLESELLO
Vereador PTB

VERGILIO DALSOQUIO
Vereador PPS



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



00005CA8540B1EC

INDICAÇÃO Nº 095/2013

INDICO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA E A CASA DE APOIO SANTA MARIA, EM REGIME DE URGÊNCIA.

IRMÃO FONTENELE - DEM, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia a Senhora Cátia Regina Randon Rossato, Secretária Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Casa de Apoio Santa Maria, em nosso Município.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que as pessoas que utilizam a Casa de Apoio, são geralmente pessoas que se encontram com a saúde debilitada e em vulnerabilidade social.

Considerando que para não fechar as portas e manter a Casa de Apoio Santa Maria em funcionamento, está sendo necessário que seus dirigentes busquem apoio e doações junto à comunidade.

Considerando que a referida Casa tem em média 14.000 (quatorze mil) hospedagens por ano e a procura de hospedagens vem aumentando gradativamente porém a instituição não consegue atender toda a demanda, pois no ano passado teve que reduzir pela metade o seu quadro de funcionários.

Considerando que a Casa de Apoio Santa Maria é uma Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, que tem por finalidade abrigar pessoas enfermas carentes e seus acompanhantes durante o tratamento médico realizado nas instituições de saúde da cidade de Sorriso e está em pleno funcionamento há mais de 13 anos.

Considerando que atualmente a Casa vem recebendo apenas repasse dos 15 municípios integrantes do Consórcio de Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, porém o valor repassado não está sendo suficiente para a Casa de Apoio cumprir com suas obrigações.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2013.


IRMÃO FONTENELE
Vereador DEM